



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

LEI Nº 4348, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2329, 24/11/2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 883.953,00 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta trezentos e cinquenta mil reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

05 – SECRETARIA DE OBRAS

001 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

26.782.0037.1283 – Veículos para a Secretaria de Obras

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 278.651,00

Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

Fonte: 0.1.92.00000

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – ESCOLAS

12.361.0011.1045 – Aquisição de Veículos para a Secretaria de Educação

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 217.651,00

Fonte: 0.1.01.00000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.0031.1077 – Aquisição de Veículos para a Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 217.651,00

Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o valor transposto, **R\$ 883.953,00 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais)** será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias

06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0012.1015 – Construção de Drenagens de Águas Pluviais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 600.000,00
Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários

06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
003 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

12.451.0009.1012 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 283.953,00

Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 23 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal